

Protocolo (Nota interna 04/12/2025 15:44) 250/2025

De: Fabio M. - SGP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:44:04

Setores envolvidos:

SGP, MD, GAB

Matéria Legislativa

PORTARIA 37/2025: Dispõe sobre a suspensão dos prazos de execução e cumprimento de obrigações referentes a contratos administrativos não contínuos, no âmbito da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP.

* Milton Jose Lauriano - MD

* Lucas Dendevitz - MD

* Cleiton Mineiro - MD

* Benedicto Martins - MD

—
Fábio Liberato Mandira
Agente Legislativo

Anexos:

portaria_37_prazos_2025.pdf



PORTARIA Nº. 37 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de execução e cumprimento de obrigações referentes a contratos administrativos **não contínuos**, no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa diante do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que os contratos não contínuos possuem prazos determinados e que a suspensão temporária se faz necessária para garantir a adequada execução contratual;

CONSIDERANDO a importância de promover a economia de energia elétrica, água, dentre outros recursos, no referido período.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 16 de dezembro de 2025, os prazos de execução e cumprimento de obrigações referentes aos contratos administrativos **não contínuos** firmados com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

Art. 2º A suspensão perdurará até 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Durante o período de suspensão:

- Não correrão prazos para entrega de bens, serviços ou execução de etapas contratuais;
- Não serão aplicadas penalidades por descumprimento de prazos suspensos;
- Permanecem válidas as demais cláusulas contratuais não afetadas pela suspensão.

Art. 4º Os prazos suspensos serão retomados automaticamente após o término da suspensão, com recontagem a partir do ponto em que foram interrompidos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MILTON TICACA
Presidente

LUCAS DENDEVITZ
Vice-Presidente

CLEITON MINEIRO
Primeiro-Secretário

BENEDICTO MARTINS
Segundo-Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Assinado por 4 pessoas: MILTON JOSE LAURIANO, CLEITON MINEIRO, LUCAS DENDEVITZ e BENEDICTO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pariqueraacu.idoc.com.br/verificacao/1AD1-9CE1-B451-3AC1> e informe o código 1AD1-9CE1-B451-3AC1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AD1-9CE1-B451-3AC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON JOSE LAURIANO (CPF 316.XXX.XXX-86) em 04/12/2025 15:50:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEITON MINEIRO (CPF 279.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 14:33:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DENDEVITZ (CPF 399.XXX.XXX-84) em 05/12/2025 14:35:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDICTO MARTINS (CPF 287.XXX.XXX-89) em 05/12/2025 14:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/1AD1-9CE1-B451-3AC1>